JUCESP
20 02 20

GAIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 07.587.384/0001-30
NIRE 35.300.369.149

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 14 dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Gaia Securitizadora S.A. ("Companhia") situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação do "Edital de Convocação" tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** João Paulo dos Santos Pacifico (Presidente); Renato de Souza Barros Frascino (Secretário).

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os termos e condições dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 17ª (Décima Sétima) Emissão ("Emissão") da Companhia, conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.546/19-0, em 07 de janeiro de 2019.

5. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: (i) termos e condições dos CRA das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 17ª (Décima Sétima) Emissão ("CRA Sênior" e "CRA Subordinado", respectivamente), conforme as características abaixo descritas; (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia adote todos os procedimentos necessários e assine todos os documentos referentes à Emissão e à Oferta (conforme abaixo definido); e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta dos CRA.

6. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA: A emissão dos CRA será realizada em observância aos seguintes termos e condições. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído nos documentos da Emissão e da Oferta:

i. Aprovação da emissão dos CRA das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 17ª (Décima Sétima) Emissão, a qual será realizada no ano de 2020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo os CRA Seniores distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 19 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada ("Oferta", "Instrução CVM 476" e "Instrução CVM 600", respectivamente) e os CRA Subordinados distribuídos por meio de oferta privada.

ii. Serão emitidos até 80.000 (oitenta mil) CRA Seniores com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, perfazendo o montante total de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

iii. Serão emitidos até 40.000 (quarenta mil) CRA Subordinados, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de Emissão, perfazendo o montante total de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

iv. Os CRA serão lastreados por Notas Fiscais oriundas de operações de compra e venda a prazo, realizadas entre a Cedente e seus devedores, tendo como objeto a comercialização de fertilizantes, defensivos agrícolas e sementes ("Insumos") comercializados pela Cedente ("Operações de Fornecimento de Insumos"), nos termos e condições para sua formalização adequada ("Créditos do Agronegócio"), a serem cedidos pela ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R 02, Quadra 44-6, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 03.306.548/0001-69 ("Cedente" ou "Araguaia"), em favor da Emissora, nos termos do "Contrato de Cessão e Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão").

v. Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização (conforme definido abaixo), os CRA terão o vencimento indicado no Termo de Securitização.

vi. Distribuição e Negociação: A distribuição pública com esforços restritos de CRA Sênior será realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) é destinada a Investidores Profissionais; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM; e (iv) dependerá da prévia subscrição e integralização dos CRA Subordinados.

vii. Remuneração: (a) A remuneração que será paga aos Titulares do CRA Sênior, equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) acrescido da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da Data de Emissão, de acordo com a fórmula constante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo); e (b) A remuneração que será paga ao Titular do CRA Subordinado, equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) acrescido da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da Data de Emissão, de acordo com a fórmula constante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo).

viii. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações.

ix. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento do Valor de Cessão, observadas eventuais deduções para pagamento de Despesas.

x. Atualização Monetária: Os CRA das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 17ª (Décima Sétima) Emissão não serão objeto de atualização monetária.

xi. Demais Características: As demais características da Oferta, da Emissão e dos CRA serão previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, em especial no

Contrato de Cessão e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda." ("Termo de Securitização"), a ser formalizado pela Companhia e pela **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0004-01, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão.

xii. Autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma de extrato, e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, não definidos neste documento, terão o significado definido no Termo de Securitização.

xiii. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta dos CRA.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os diretores, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: João Paulo dos Santos Pacifico (presidente) e Renato de Souza Barros Frascino (secretário)

A presente é cópia fiel e transcrita no livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

[assinaturas na próxima página]

João Paulo dos Santos Pacifico
Presidente

Renato de Souza Barros Frascino
Secretário

Diretores:

João Paulo dos Santos Pacifico
Diretor Presidente

Renato de Souza Barros Frascino
Diretor sem designação específica

Emerson Rodolfo Lopes
Diretor de Distribuição

JUCESP
20 FEV 2020
SDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
120.263/20-8
JUCESP